

EDITAL FAPESB 016/2010

Apoio à Organização de Eventos de Inovação e Empreendedorismo

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, órgão vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, torna público o lançamento do presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio à organização e realização de eventos em inovação e empreendedorismo no Estado da Bahia, propiciando a disseminação do empreendedorismo e das atividades de inovação no Estado.

Este Edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Estadual nº 11.174 de 09.12.2009 e da Lei Estadual nº 9.433 de 01.03.05, do Decreto Estadual nº 9.266, de 14.12.04 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e, ainda, em conformidade com as orientações postas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível no endereço eletrônico <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

1. Objetivo

O presente Edital visa apoiar a organização e a realização de eventos de empreendedorismo e de inovação, de âmbito local, regional, nacional e internacional, nas diversas áreas do conhecimento, a serem realizados no Estado da Bahia nos meses de agosto a dezembro de 2010.

2. Elegibilidade

- As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores ou empreendedores vinculados a empresas, Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs, organizações não governamentais ou associações e entidades de cunho científico-tecnológico, públicos ou privados, localizados no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB conforme prazos apresentado no item 13 deste Edital.
- Em caso de ser apresentada por empresas, a proposta deve ser submetida, **obrigatoriamente**, pelo sócio ou proprietário.
- Para os demais casos, o proponente deve comprovar vínculo, seja empregatício ou acadêmico.

3. Condições de participação

- O Proponente deverá fazer parte da comissão organizadora do evento para o qual solicita o apoio;
- O Proponente deve ter cadastro *on-line* na FAPESB e currículo LATTES atualizado;
- Os pesquisadores integrantes da comissão organizadora do evento devem ter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes;
- Pesquisadores estrangeiros que façam parte da comissão organizadora estão isentos desta obrigação;
- As propostas de orçamento devem ser apresentadas em moeda nacional (Real);
- Os recursos de cada proposta contratada só poderão ser utilizados até a data de realização do evento;
- Quaisquer publicações e material gráfico que resultem do evento apoiado devem apresentar a logomarca da FAPESB;
- A Fapesb poderá requerer até 03 (três) vagas no evento apoiado para participantes à sua escolha, sem qualquer ônus para os mesmos.

4. Limitações das propostas

- No âmbito deste Edital, cada Proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta.
- No âmbito deste Edital, cada evento só poderá ser apoiado 01 (uma) única vez.
- Não serão apoiados, no escopo desse Edital, reuniões, cursos e outras modalidades de treinamento.

5. Recursos Financeiros

- Dotação Orçamentária: Serão disponibilizados neste Edital, recursos financeiros no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, provenientes da FAPESB por meio da Unidade Gestora 28.700; Fonte 00; Projeto 19.571.293.2535, alocados no exercício de 2010.
- Cada proposta poderá pleitear apoio de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

6. Financiamento de itens

6.1 Itens financiáveis: Despesas Correntes

- Material gráfico.
- Material de consumo.

- Passagens aéreas, rodoviárias e marítimas.
- Hospedagem.
- Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

6.2 Itens Não Financiáveis

São itens **não** financiáveis no escopo deste Edital:

- Coquetéis, jantares, coffee break, ornamentações, shows e manifestações artísticas.
- Taxas de administração, gerência ou similar.
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição solicitante (ou parceira).
- Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos.
- Prestação de serviços por pessoa física.
- Diárias.
- Publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social.
- Material permanente.

7. Apresentação de Propostas

- O Proponente deve preencher o formulário apropriado, disponibilizado on-line no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br). Quando finalizado, o Proponente deverá concluí-lo (e não apenas gravá-lo).
- O Proponente deverá encaminhar à FAPESB, unicamente por correio, uma via encadernada contendo os seguintes documentos:
 - ✓ Cópia impressa do formulário preenchido, concluído e assinado.
 - ✓ Cópia do currículo do Proponente, em versão completa, impressa diretamente da Plataforma Lattes;
 - ✓ Cópia do currículo da comissão organizadora, impressa diretamente da Plataforma Lattes;
 - ✓ Cópia de comprovação de vínculo empregatício ou acadêmico do Proponente;
 - ✓ Cópia do documento do RG e CPF do Proponente;
 - ✓ Cópia do Comprovante de endereço do Proponente;

- ✓ Declaração do representante legal da entidade/instituição promotora do evento, concordando com sua realização.

8. Condições para aceitação das propostas

- Não será possível alteração e/ou complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo.
- A proposta em 01 (uma) via encadernada deve estar em um envelope lacrado, identificando o Edital a que se destina (Edital FAPESB 016/2010 - Apoio à Organização de Evento de Inovação e Empreendedorismo).
- Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados neste Edital.

9. Avaliação

A avaliação das propostas encaminhadas à FAPESB em resposta ao presente Edital abrange as etapas de enquadramento, análise técnica, análise de orçamento e validação final pela Diretoria Executiva. Essas etapas estão descritas a seguir.

9.1 Enquadramento

Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento dos itens exigidos pelo Edital. Ressaltam-se os seguintes itens de desenquadramento:

- 9.1.1 O não preenchimento dos campos obrigatórios do formulário *on-line*.
- 9.1.2 O envio à FAPESB de uma proposta salva, mas não concluída no Sistema.
- 9.1.3 A ausência de algum dos documentos exigidos na apresentação da proposta.
- 9.1.4 A submissão dos documentos sem a devida encadernação.
- 9.1.5 Envio de propostas que não contemplem eventos de inovação ou empreendedorismo.
- 9.1.6 Envio de propostas com postagem realizada após o prazo final estipulado no Cronograma apresentado no item 13 deste Edital.
- 9.1.7 Envio de mais de uma proposta, ainda que de proponentes diferentes, para apoio a um mesmo evento.
- 9.1.8 Envio de formulário de solicitação sem assinatura do proponente.

9.2 Análise técnica e de orçamento

A seleção das propostas será feita a partir dos seguintes itens:

- 9.2.1. Porte do evento (em termos do número previsto de participantes);
- 9.2.2. Entidade organizadora do evento, com valorização de propostas que congreguem participantes de múltiplas instituições;
- 9.2.3. Relevância do evento para disseminação do empreendedorismo e da inovação no Estado;
- 9.2.4. Coerência entre o evento proposto e orçamento apresentado;
- 9.2.5. A análise das propostas é meritória e incide sobre todas as solicitações encaminhadas em resposta a este Edital, desde que enquadradas;
- 9.2.6. As propostas com pontuação relevante serão apoiadas até o limite orçamentário do presente Edital. Estas propostas terão analisados os seus orçamentos;
- 9.2.7. A Diretoria da FAPESB reserva-se o direito de realizar ajustes no Plano de Aplicação de Recursos, que consta da solicitação de apoio submetida;
- 9.2.8. Caberá à Diretoria Executiva da FAPESB a aprovação final dos projetos. Após a aprovação é feita uma consulta sobre o status de adimplência dos possíveis beneficiados.

10. Divulgação de Resultados e Contratação

- O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, na data prevista conforme prazos estabelecidos no item 13 deste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.
- Os resultados serão divulgados em três categorias: propostas desenquadradas, propostas classificadas não beneficiadas por limites orçamentários do Edital e propostas classificadas beneficiadas.
- Serão divulgados os valores aprovados para cada proposta a ser contemplada.
- As propostas não beneficiadas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

11. Recurso Administrativo

- Eventual recurso administrativo contra a decisão da FAPESB deverá ser interposto junto a sua Diretoria de Inovação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado nos prazos apresentados no item 13 deste Edital.
- Serão apenas aceitos recursos no caso de a proposta ter sido enquadrada.

- Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- Não serão aceitos recursos para as propostas desenquadradas.

12. Contratação do Benefício

Os Proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados, conforme prazo estipulado no item 13 deste Edital.

- A não apresentação de todos os documentos solicitados de acordo com o prazo estabelecido no item 13 do presente Edital implicará a não contratação da proposta.
- A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira estabelecidos no item 5, através da assinatura do instrumento legal firmados entre a FAPESB e o Proponente.
- Somente serão apoiados os proponentes com status de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia.
- A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no instrumento legal, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes com a publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.
- A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no evento será de responsabilidade do Proponente.
- Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB.
- Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas.
- Ao final do prazo de vigência do instrumento legal, o Proponente será responsável pelo preenchimento do Relatório Final, contendo relatórios técnico e financeiro de prestação de contas (em formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPESB), conforme prazos estipulados por lei.

13. Prazos

13.1. Vigência do Edital: de 26 de Maio de 2010 as 17h30 à 30 de Setembro de 2010 as 17h30, período em que a Fapesb receberá as propostas para avaliação.

13.2 **Data limite para postagem:** até 75 (setenta e cinco) dias antes da data de início do evento.

13.2. **Divulgação dos Resultados*:** até 30 (trinta) dias após a entrada da proposta na Fapesb.

13.3. **Recurso:** Até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado no Portal Fapesb.

13.4. **Apresentação de documentos:** Até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados.

13.5. **Contratação*:** Até 10 (dez) dias úteis após a apresentação de documentos.

*** As datas podem ser alteradas pela Fapesb sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas por meio de informe divulgado no Portal da Fapesb.**

14. Cláusula de Reserva

- A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. Informações adicionais

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa, poderão ser obtidas no site www.fapesb.ba.gov.br, pelo telefone (71) 3116-7683/7695, pelo e-mail empreendebahia@fapesb.ba.gov.br, ou por meio de visitas pré-agendadas.

Salvador, de de 2010.

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da FAPESB